LIVRO N.º 10

LIVRO DAS ACTAS DAS VEREAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

(14 DE FEVEREIRO DE 1878 A 22 DE SETEMBRO DE 1881)

ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL DE GONDOMAR

Fundo: Câmara Municipal de Gondomar

Secção (SC): _____B/Órgãos do Município

Subsecção (SSC): _____ B/A Câmara Municipal

Série (SR): _____B/A.1. Livro de Actas

Data: 1878 - 1881

N.º de Ordem: 342

Anexo

Liv.º N.º 10

Este Livro tem de servir para nelle se escrever as Actas das Sessões Camararias do Conselho de Gondomar, leva no fim o competente termo de encerramento assignado pelo Official maior deste governo civil, a quem dou a incumbencia para rubricar o mesmo Livro.

Porto e Secretaria do Governo Civil 19 de Janeiro de 1878 e oito

O Secretario Geral

Joaquim Pinheiro Pacheco

Acta da eleição de um Procurador á Junta Geral do Districto, pelo Concelho de Fondomar, e Valbom

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos setenta e oito e aos quatorze dias do mez de Fevereiro do dito anno nesta Concelho de Fondomar, e Paços delle, onde forão vindo, e achavão presentes os Cidadãos Francisco João Cardoso Vice Presidente da Camara Municipal deste Concelho servindo de Presidente, e os Vereadores Bento Rodrigues d'Oliveira Manoel Pereira das Neves Junior, Domingos dos Santos Pereira Moura, João Martins de Moura, e Antonio Coelho da Rocha, e bem assim o Conselheiros Municipaes José Joaquim da Silva, Augusto Alves Pereira da Silva, Manoel Martins de Castro Arieto, Joaquim Thome Monteiro, Manoel Martins Vieira, Joaquim de Franca Castro Moura, e achando-se igualmente presentes João Rodrigues Alves, Antonio de Castro Neves, José de Sousa Dias, Manoel Martins Fernandes, e Manoel Ferreira da Rocha, e bem assim João Diogo, Manoel Moreira da Rocha presidente, Vereadores da Camara de Valbongo, e bem assim João Diogo da Costa Manoel de Monteiro d'Assumpção, José Joaquim Dias d'Oliveira Ricardo de Sousa Campeão, e Antonio José de Sousa e Silva Vogaes do Conselho Municipal do dito Concelho, todos em seus logares designados occupando o lugar da presidencia da Assembléa o Cidadão Francisco João Cardoso, Vice presidente servindo de presidente da Camara do Concelho mais proximo, e verificando-se estarem em Maioria os corporaes chamados por disposição da lei

Dia assignado

Presentes

da lei, em virtude do Alvará de Sua Excellencia o Senhor Governador Civil de 16 do corrente a eleger um procurador á Junta Geral de Districto pelos dous Concelhos reunidos de Pondemar e Vallongo para o biennio de mil oito centos setenta e oito e mil oito centos setenta e nove. Foi presidente por constituida a assembléa e propoz para escrutinadores a João Rodrigues Alves, e Antonio Coelho da Rocha, este pertencente á Camara deste Concelho e aquelle á de Vallongo, e sendo a proposta approvada pela Assembléa procedeu o presidente, já estava constituida a Meza, e que se hia proceder á eleição, convidando os membros da Assembléa a fazerem as suas listas, na conformidade das disposições do Codigo Administrativo procedeu-se em seguida á votação, votando em primeiro logar a vogal da Meza, e em seguida os mais Camaristas e vogaes do Conselho Municipal, e acabada a votação se abriu a urna, e sendo a contagem das listas verificando-se serem em numero igual ao das descargas procedendo-se ao apuramento na forma do artigo setenta do Codigo Administrativo concluio-se serem votados os Cidadãos Diogo Francisco da Silva Freitas Menezes Vasconcellos com hum voto, e o Doutor Albino Pinto de Miranda Monteiro com hum voto, e dando igualdade de votos em vista do disposto no artigo setenta e nove do citado Codigo ficou eleito o Cidadão Diogo Francisco da Silva Freitas Menezes Vasconcellos por parecer ser o mais velho pelos dous concelhos reunidos de Pondemar e Vallongo. Sendo este resultado publicado por edital assignado na porta da casa da

da Assembléa, dispondo que se procedesse ás listas, e proclamou procurador á Junta geral pelos Vogaes dos Concelhos o Cidadão Diogo Ramos de Silva Freitas Menezes. Vai consultar por parecer ser o mais votado dos Cidadãos votados resolvendo a Assembléa enviar-se ao Procurador desta apresentação exigida pelo artigo cento noventa e tres do Codigo, e guardadas as solemnidades legaes se deo por concluida a presente Deliberação de que se lavrou esta acta que vai devidamente assignada pelos Camaristas, Vogaes dos Conselhos Municipaes presentes faltando o Vereador o Bacharel Albino Pinto de Miranda Monteiro Juiz de Camara de Fundoa, e Conselheiro Jeronimo de Castro por motivo justificado, e eu o tudo por mim Antonio Joaquim Ferreira escrivão da Camara de Fundoa, servindo de Secretario sem voto o escrevy

Francisco João Cardoso
Bento Rodrigues Pereira
Manoel Joze Barreiros Junior
Dom.os dos Sn.tos Ferr.a Moreira
João Martins de Moura
Antonio Coelho da Rocha
João Rodrigues Alves
Antonio de Castro Neves
Jose de Souza Dias
Manoel Martins Fernandes
Manoel dos Santos da Silva Sá
Joze Joaq.m da Sa
Augusto Alves Ferreira da Silva
Manoel Mig.l de Castro Amado
Joaquim Thome Monteiro
Manoel Martins Vieira

Joaq.m de Franca castro e Moura
Joaõ Jozé da Costa
Manoel Monteiro de Macedo
Joaquim Dias d'Oliveira
Ricardo de Sousa Pamplona
Antonio Jozé de Sousa e Vilhena

Em Sessaõ de vinte e um de Fevereiro de mil oito centos setenta e oito nesta Camara de Vereadores da Barra do Rio Grande do Sul vindo o Cidadaõ Francisco Joaõ Cardoso, Vice presidente da Camara Municipal desta Comarca, servindo de presidente interino no impedimento do respectivo, bem assim os Vereadores Manoel Pereira das Neves Junior, Domingos dos Santos Pereira Moura e Bento Rodrigues d'Oliveira com os Juizes o Meritissimo presidente Doutor Joaõ abertta a Sessaõ por serem presentes a Maioria dos Membros ahi reunidos em Sessaõ publica depois de lida approvada e assignada a acta da Sessaõ antecedente procedeo-se ao Recenseamento dos Mancebos aptos para o Alistamento do Exercito das Freguezias de Junior e Pedro de Sousa em virtude dos respectivos Livros dos Baptisados apresentados pelos Reverendos Parochos na acta presente, e na presença do Meritissimo Administrador do Concelho e Barra e dos Juizes de Paz e dos Regedores das sobreditas Freguezias, sendo que para o respectivo Recenseamento e disposiçaõ dos dados o

3

Acredo

o devido expediente ás partes o Meritissimo presidente levantou a Sessão, e foi lavrada a presente acta que vai assignar com os Snrs Vereadores depois de lida por mim. Antonio Joaquim Moreira, escrivão que a escrevi

Cardozo_Oliveira_Neves

Em Sessão de vinte oito de Fevereiro de mil oito centos setenta, oito nas Camaras de Vereanças, Paços delle onde foi vindo o Cidadão Francisco João Cardozo Vice presidente da Camara Municipal deste Concelho servindo de presidente interino no impedimento do respectivo, e bem assim os Vereadores Bento Rodrigues d'Oliveira Antonio Coelho da Rocha Domingos dos Santos Moreira Moura e João Martins de Moura com os quaes o Meritissimo presidente disse, por aberta a Sessão por serem presentes a Maioria de seus Membros alli Reunidos em Sessão publica depois de lida, approvada, e assignada a acta da Sessão antecedente, Tepos ordem no Andamento dos Trabalhos afim para o Recenseamento do corrente do anno presente das freguezias de São Pedro dalcova, Damaens, para este fim tambem se acharão presentes o Bacharel João Antonio de Faria Administrador do Concelho, e os Reverendos Parochos de S. Pedro dalcova, Damaens assim como os respectivos Regedores com seus livros do Baptismo ao presentados neste acto pelos Reverendos Parochos na presença de todos os funccionarios acima declarados, sendo que foram os Reverendos

os Regimentos dos Mancebos que devem fazer parte do Recrutamento do exercito deste presente anno, e dispondo se dará o devido expediente aos negocios da parte da presentes, o Meritissimo presidente levantou a Sessão, que se dará a presente acta que achando se devidamente assignada, dispois de lida por mim Antonio Joaquim Ferreira escrivão que a escrevy Cardozo — Neves Jr. — Moura Moore

Em Sessão de dez de Março de mil oito centos sessenta e oito nesta Camara Municipal de Castello Vide presidente da Camara Municipal deste Concelho servindo de presidente interino no impedimento do Effectivo, bem assim os Vereadores Antonio Rodrigues d'Oliveira, Antonio Coelho da Rocha, Domingos dos Santos Ferreira Moura — e José Martins de Moura com o que o Meritissimo presidente mandou por a berta a Sessão por serem presentes a maioria de seus membros, achei reunido em Sessão publica dispois de lida, approvada e assignada a acta da Sessão antecedente, procedeu-se ao Recrutamento dos Mancebos aptos para o Recrutamento do exercito do presente anno para cujo fim tambem estava presente o Bacharel José Antonio de Faria, e o Reverendo Parocho e Regedor da freguezia de Sam Christovão de Riotinto com Joaquim de Sousa Baptista Monteiro, que immediatamente foi apresentado pelo mesmo Reverendo Parocho, — sendo que foi o Sobredito

Secretario do Governo de Rio Tinto, foi lido e aprovado sob o presidente do Meritissimo presidente foi nomeado para aferidor interino de pesos e medidas deste Concelho a Joaquim Mendes Barboza Secretario da Administração deste Concelho por se achar vago aquele lugar em consequencia da exoneração de Adolfo Augusto da Silva Carneiro que lhe foi dada em Sessão de desoito de Janeiro ultimamente findo do anno corrente, e por nada mais haver que deliberar depois de dado o devido expediente ás partes o Meritissimo presidente levantou a Sessão e para Sessão apresentada foi vai por todos assignada depois de lida por mim Antonio Joaquim Ferreira Secretario que a escrevy

Cardozo — Oliveira Rocha — Moura e Moura

Em Sessão de Vinte e vim de Março de mil oito centos setenta e oito neste Concelho de Sendomar e Paços delle onde foi vindo o Cidadão Francisco José Cardoso Vice presidente da Camara Municipal deste Concelho e os Vereadores Bento Rodrigues de Oliveira Manoel Pereira das Neves Junior, Domingos dos Santos Ferreira Moura Antonio Coelho da Rocha e João Martins de Moura com os quaes o Meritissimo presidente com foi aberta a Sessão por serem presentes a Maioria de seus Membros ahi reunidos em Sessão publica depois de lida approvada e assignada a acta da Sessão antecedente, depois de ter procedido ao Recenseamento dos mancebos aptos para o Recrutamento do exercito do

do Anno presente, para cujo fim se achava igualmente presente o Bacharel José Antonio de Faria Administrador do Concelho, o Reverendo Abbade e Regedor de Parochia da freguezia de Vallon em falta do Juiz do Baptismo e Natureza às vinte horas do Manoel Joaquim filho legitimo de Fevereiro ultimo completadas de vinte a vinte, e dous annos de idade, nosso acto presentes, constando o mesmo Reverendo Parocho regularmente tendo por certo a observancia que o Assento de Baptismo do Manoel Joaquim filho de João dos Santos, e Anna Alves de Moura, que teve lugar o seu nascimento a vinte e nove de Abril de mil oito centos cincoenta, e sete se acha escripturado no respectivo livro em duplicado, e que por isso constando-lhe esta verdade, e tendo com annuencia do Administrador do Concelho depois de recebidas as devidas informações do Reverendo Parocho e Regedor da Freguezia declararam que não se encontrava nada em contrario aos ditos Manoel—

E que quanto ao Manoel filho de Manoel Barbosa e Mathilde de Jesus, nascido a dous de Julho do mesmo anno também se acha escripturado no mesmo livro em duplicado declarando a mesma formalidade e cima declarada pelo mesmo fundamento que igualmente este fosse somente encontrado em poder como este mesmo seja restituido a vinte e tres de Janeiro de mil oito centos cincoenta e sete como se verifica no respectivo assento d'Obito por isso foi mandado observado que fosse igualmente chamado

2

illuminado do licenciamento — E que o Manuel Manoel que se acha o seu assento de Baptismo como filho de Antonio Francisco — Maria das Neves segundo as informações prestadas pelo Reverendo Abbade e Regedor de Parochia — Elle era filho de Manoel Francisco — e não de Antonio Francisco achando-se o principal nome de seu pai trocado — e que porisso se lhe dava na Carta de Justificação, tambem esta circumstancia porisso que no lugar do Baptismo não existe nem nunca existio Antonio Francisco algum mas sim Manoel Francisco e mesmo pela confrontação dos Livros Parochiaes e paternos se verificou ter havido troca do nome principal do pai do Manuel —

E que finalmente o assento de Baptismo de Manuel Antonio, filho de Jose Fernandes, e Rosa de Jesus, nascido a dez de Julho de mil oitocentos cincoenta e seis, tambem se achava respectivo, e verificou pela confrontação do mesmo assento, porem por motivo a Camara de Liverem igualmente de conformidade com o Administrador do Concelho deliberando para que fosse declarado sómente em d'aquelle Manuel por não ter havido mais do que um d'aquelle nome, e mesmo por serem ambos do mesmo nome, e não se declarar no assento o serem gemeos — E por nada mais haver que deliberar, e depois de ser dada a devida expedição ás partes o Meritissimo presidente levantou a Sessão especial para que vai devidamente assignada por mim, Antonio Joaquim Ferreira servindo de que eu escrevi

Francisco José Cardozo — Oliveira e Moura

Rocha Vieira Jr.

Em Sessão de Quatro de Abril de mil oito centos setenta e oito, neste Concelho de Fernão Ferro, Paços d'Ilha onde foi vindo o Bacharel Albino Pinto de Miranda Monteiro, presidente da Camara Municipal deste Concelho e os Vereadores Francisco José Cardoso, Bento Rodrigues d'Oliveira, José Martins de Moura, Antonio Coelho da Rocha e Manoel Pereira das Neves Junior, com o Procurador o Mordomo presidente disse por aberta a Sessão por estarem presentes a Maioria de seus Membros, ahi reunidos em Sessão publica e foi deliberado sob proposta do Mordomo presidente, que as Sessões Camararias continuassem a ser em todas as Quintas feiras de cada Semana, principiando a Sessão ás dez horas da Manhã — e que quando na Quinta feira for dia Santificado, ou feriado fica a Sessão transferida para o dia seguinte — Deliberando outro sim que d'esta deliberação se desse conhecimento ao Mordomo Administrador do Concelho para ser em tempo devido effeito — Em seguida foi mais deliberado pela Camara, sob proposta do Mordomo presidente que se não concedesse licença alguma para differenças de Estradas macadamisadas, e que nas outras estradas nunca se poderá conceder — e se não para se poder occupar tão-sómente a terça parte da largura do Caminho isto é sobranceira mente, e não de outro modo. Sendo ultimamente mais deliberado pela Camara que fosse incluido no seu Commando para o Regimento de exercito o Mordomo — e nada mais

natural de Serafina de Jesus Soltaira Neto Materna de Joz Henrique, e Anna de Jesus, da freguezia de Vallon que em virtude das declarações dadas pelo Reverendo Abbade, e Regedor desta freguezia foi mandado por officio de vinte e seis de Março ultimo remettido e Quarto para ser recenseado no districto de Guimarães: em consequencia do presidente da Camara deste Concelho de Guimarães, por officio numero Quarenta e hum de trinta do referido mez participar que devera de o recensiar por aquelle concelho, por não ter podido averiguar pelas informações prestadas pelo Parochos, e Regedores: d'aquella Cidade que o sobredito menino tivesse alli em alguma das freguezias de que ella se compõe o seu domicilio— Em segunda foi mais deliberado sob proposta do Meretissimo Presidente authorisar a como portuna Municipal do Julgamento da semana lançada pela Junta de Parochia da freguezia de Sam Pedro de Calvos para satisfazer ás suas despezas obrigatorias do Anno corrente na importancia de Cento sessenta mil quinhentos, Quinze reis na Taxação de Quinze por cento sobre os Foros, Juros de Estado, Predial, Industrial, Renda de casa, e Sumptuaria do Anno Civil ultimamente decretado. E por nada mais haver que deliberar o Meretissimo Presidente levantou a Sessão, por Sua ordem a presente acta que vai ser assignada depois de lida por mim Antonio Joaquim Gonçalves Cerqueira que a escrevi = [illegible]

Francisco José Cardozo — Antonio de Moura Rocha Neves Jr.

Em Sessão extraordinaria de vinte d'Abril de mil oito centos setenta e oito, nesta Camara de Sandomar, Paços d'Elle onde foi vindo o Bacharel Albino Pinto de Miranda Montenegro, presidente da Camara commigo escripturario da Camara e os vereadores Francisco José Cardoza, Manoel Pereira das Neves junior, Bento Rodrigues d'Oliveira, Antonio Coelho da Rocha e José Martins de Moura, com o Quasi o Meritissimo presidente mandou por aberta a Sessão por serem presentes a maioria de seus membros. ahi reunidos em Sessão publica ordinaria, e assim a assignada a acta da Sessão antecedente foi presente a correspondencia recebida desde a ultima Sessão, sendo lida, ficou a Camara ciente do seu conteudo, sendo em seguida dado o devido expediente aos requerimentos que lhe foram apresentados. Sendo mais deliberado pela Camara sob proposta do Meritissimo presidente nomear para informarem sobre qual dos dois se deve adjudicar a junta dos Repartidores da contribuição predial do anno corrente os seguintes Cidadãos = José Martins Dias Novo, Lavrador, do lugar d'Aguiar freguesia de Sam Lourenço = José Vieira de Sousa, Proprietario do lugar de Pinheiro d'Alem freguesia de Vallcovo = Joaquim Thomaz Montinho, Lavrador, do lugar de Villa Cova freguesia de Rio Tinto = Albino Martins de Moura, Lavrador do lugar de Santa Eulalia freguesia de Sanfins = Manoel Mathias das Neves Junior, Lavrador do lugar de Bellaj freguesia de Sam Pedro da Cova = Egidio Joaquim Nunes da Rocha, Proprietario do lugar da Conceita freguesia de Aldres, e Manoel Marques da Cunha, Lavrador do lugar de Sanvido freguesia da Sousa. Foi em seguida mandado lavrar que dos presentes nomeados se deve cumprimento officialmente ao Meritissimo

O Administrador do Concelho como presidente da Junta dos Repartidores da Contribuição Predial =

Foi em seguida presente à Camara o Officio de Sua Excellencia o Senhor Governador Civil numero Oito dirigido pela Quarta Repartição em cinco de corrente em que Ordena sejão Recenseados addicionalmente, sem distincção de profissões no Recenseamento para o Sorteamento Effectivo da Armada, todos os mancebos de vinte e hum a vinte e cinco annos de idade, visto ter Cessado o Recrutamento especial da Armada, tendo para isso em vista as Relações enviadas pelo Chefe da Repartição do Departamento Maritimo do Norte. A Camara tomando conhecimento do alludido Officio Deliberou que não ha que addicionar no Recenseamento dos mancebos para o Recrutamento do exercito do presente Anno, por se acharem já nelle comprehendidos todos os mancebos dentro das referidas idades de vinte a vinte hum annos de idade assim como de vinte hum a vinte e dous sem distincção de Profissões, e Summa por que a Relação enviada pelo Chefe da Repartição do Departamento Maritimo do Norte, não comprehende Maritimo algum dentro das referidas idades. Deliberando outro sim que apresente Deliberação fosse transcripta por copia no fim do Caderno do Recenseamento para todos os effeitos legaes. ——— E neste acto estando presente o Administrador do Concelho o Bacharel José Antonio de Barros, por elle foi dito á Camara o seguinte Requerimento. Requeiro em virtude de Ordens Superiores que a Illustrissima Camara proceda novas posturas Municipaes com relação á caça, considerando-se como tempo de veda dos dous de Março, até trinta e hum de Agosto

proibindo-se a caça por qualquer modo durante este prazo, e em todo e qualquer tempo, com fios, redes, laços, ou Armadilhas, ou ainda tomar, ou destruir o ninho da criação das perdizes, Codornizes, Coelhos, Lebres, ou de outras especies de Caça, adoptando-se todas as mais providencias que a Illustrissima Camara entender para tornar exequivel a proibição. Outrosim requer que este requerimento seja lançado na acta, que da mesma se mande copia em relação a este mesmo requerimento pedida e tomada pela mesma Camara. A Camara tomando na devida consideração o alludido requerimento Deliberou que se havia tratar de fazer o Regulamento do Portar deste Concelho, e que nesta occasião se trataria de separar o requerimento do Illustrissimo Administrador do Concelho; e mais porque na epoca presente não se póde fazer cousa alguma a semelhante respeito no tempo presente, por que já estamos muito adiantados no dia primeiro de Março em que deve principiar a proibição da Caça, por que as ordens que se Confeccionarem depois de prompto em portarias, tinhão ellas de ser Submettidas á approvação superior, e em seguida publicadas para em seo fim do praso que se lhe marcar se obtivér ordem da execução, no fim de tudo isto com certeza estava findo já o tempo proposto. Em seguida á leitura do Officio do Administrador do Concelho, em que pergunta se podia continuar a proceder ao exercicio não obstante ter sido exonerado do Cargo o Illustrissimo Camara approvando a resposta que pelo presidente lhe havia sido dada, Deliberou que se officiasse ao nomeado afim de entrar em exercicio

em mão d'ahi em diante, que se lhe concedesse o praso de trinta dias para apresentar documento que o habilite a ser provido definitivamente no cargo. E Vereador mais haver que deliberar o Meritissimo presidente levantou a Sessão, e para constar aprovante acta que vai devidamente assignada depois de lida por mim e Antonio Joaquim Ferreira o escrivão que escrevi

Cardozo = Oliveira
e Moura = Neves = Rocha

Em Sessão de vinte e nove de Abril de mil oito centos setenta e oito, nesta Camara de Passo d'Ahi onde foi vindo o Bacharel Antonio Pinto de Miranda Montenegro presidente da Camara Municipal deste Concelho e os Vereadores Francisco José Cardoso, Bento Rodrigues d'Oliveira, Lopes Martins de Moura, Manoel Pereira das Neves Junior, comigo Escrivão e Meritissimo presidente mandou por aberta a Sessão por serem presentes a maioria de seus membros ahi reunidos em Sessão publica depois de lida approvada e assignada a acta da Sessão antecedente, foi presente a correspondencia recebida desde a ultima Sessão, a qual tendo sido lida foi ouvida a Camara ciente do seu conteudo. Sendo em seguida dado o devido expediente aos requerimentos que lhe foram apresentados.

Em seguida foi deliberado pela Meritissima

Camara authorisar como portaria Municipal o lançamento da derrama lançada pela Junta de Parochia da Freguezia de Campanhã para satisfazer ás suas despezas obrigatorias do anno economico de mil oito centos setenta e oito a mil oito centos setenta e nove, na importancia de cento vinte oito mil e quinhentos reis na razão de vinte e dous por cento das contribuições do estado predial, Industrial Rendas de casas e Sumptuaria do anno civil findo mandado arrecadado. Foi mais pelo Illustrissimo presidente dito que havia mandado annunciar a Arrematação da Reconstrucção da Estrada Municipal que dirige de Sam Lourenço ao Porto para o dia de hoje, por considerar de urgente necessidade o seu concerto attendendo não só ao seu mau estado, mas tambem o ser a epoca, ou a estação presente a mais propria para se tratar d'aquelle trabalho, e que por essa razão não havia tempo a perder, e que além disso fez organisar pela repartição competente o Orçamento Projecto, e Condições com que deve ser arrematada o que tudo neste acto apresentava á Illustrissima Camara afim de ser por ella examinada, e approvado o seu procedimento se assim o intendessem. A Camara depois de minuciosamente examinar os sobreditos trabalhos apresentados pelo Illustrissimo presidente deliberou não só o approvar mas tambem o dar-lhe um voto de louvor pelo expediente que tomou para que mais depressa se pudesse levar a effeito essa obra de tanta necessidade que por todos é reclamada, e que por isso se procedesse na sua Arrematação para o que ordenou ao Official Jose Silvano Vieira Ramos, de Matosinhos que estava

estava a berta a praça, e que quem se quisesse habilitar a rematar, tinhão de fazer um deposito de cem mil reis no cofre da Camara, onde declarão que pretendia a fiança idonia aceitando quem era, e se lhes era aceitavel. Disse que era e sua fiador para ver se era da approvação da Camara, ao que o sobredito Official sabendo fazendo, se promptificarão a fazer o deposito, Jose da Rocha, Manoel Gomes da Silva e Antonio da Silva Penedo cada um com a quantia de cem mil reis; e não havendo quem mais se quisesse habilitar a rematar, Ordenou mais ao sobredito Official mandasse apregoar para quem quisesse assematar, e a quem mais mesmo offerecesse a separação da estrada de Sam Cosme ao Porto pelo sitio do Relogio, athé o portão da Quinta de Bouçalova, comprehendido nas ditas tarefas, designadas pelo numero - cem - dous - e três -, visto que os licitantes declararão que lhes não convinha se não todas as tarefas reunidas: comprehendo a separação, na escolha da pedra existente na estrada, limpeza de entulhos, construcção de Caixa, levantamento, nivelamento, e arrematamento de guias, empedramento, cylindramento, e embasamento construcção de aqueductos, a bertura de boqueteis ao sul, Norte da estrada, de aqueductos de baixo das guias parallelos ás soleiras das casas de habitação, e outra qualquer Obra que por ventura seja necessario fazer-se na mesma estrada, debaixo das clausulas e condições seguintes. Condições particulares para a separação, e reconstrucção da estrada de Sam Cosme ao Porto entre o sitio do Relogio e o Portão da Quinta de Bouçalova. As clausulas e condições geraes d'empreitadas de Outubro de Mil oito centos corenta e um, publicadas no Diario do Governo numero cincoenta e seis de onze de mesmo mez e anno tem completa applicação ás tarefas de construcção das estradas Municipaes

Os licitantes a quem forem adjudicadas as mesmas tarefas são obrigados ao fiel e exacto cumprimento de quanto nestas se dispõe. O deposito provisorio de que trata o paragrapho terceiro do artigo primeiro para mesmas obras e condições geraes será feito na mão do Thesoureiro da Camara, e a sua importancia será de cem mil réis, e o deposito definitivo será de cinco por cento do valor da empreitada. O praso para o empreiteiro que tomar qualquer das tarefas começar os trabalhos será de oito dias contados da data em que tiver lugar a adjudicação. O praso para a conclusão das obras que constão das três tarefas será de quatro mezes contados da data em que se começarem as tarefas digo em que se começarem os trabalhos. O empreiteiro é obrigado a deixar canos de esgoto defronte das casas parallelas á respectiva soleira, devendo a sua secção nunca ser inferior a quinze centimetros de lado por vinte centimetros de largo.

O empreiteiro deixará pôr cento na importancia de todos os pagamentos que se lhe fizerem não podendo haver este deposito nem deposito definitivo sem que a obra esteja concluida, terminado o praso de garantia, sendo devidamente vistoriada depois de esgotado o praso. São obrigados os empreiteiros a darem aos trabalhos de que se encarregarem o engenheiro permanente sugeitando-se pela falta de cumprimento desta disposição ás que dispõe o Artigo vinte e três das condições geraes de empreitadas e seus paragraphos. O praso de garantia será de seis mezes (Artigo trinta e seis das condições geraes) Se o empreiteiro não conservar em boa estado os trabalhos que tiver executado será descontado a importancia necessaria para a separação nas

3

mar importancias que elle tiver a receber. Empreiteiro obriga sua pessoa e bens, havidos e por haver, assim como o deposito definitivo e decimo de garantia ao fiel cumprimento do Contrato e Documentação das tarefas. Empreiteiro marcará a largura da Caixa segundo os cortes que lhe forem fornecidos pela Camara, devendo ter dous centimetros para que o empedrado tenha uma espessura uniforme de vinte e cinco centimetros. A Ilharga do empedrado será de dez centimetros, como se vê do respectivo perfil.

Para que a Caixa tenha dimensões uniformes o empreiteiro terá um molde de madeira que lhe servirá para aperfeiçoar a execução do trabalho, finda a abertura da caixa será o fundo batido a maço de Carreteiro nas partes em que o terreno não estiver sufficientemente consolidado.

O empedrado será feito com cuidado sendo a espalhação e Regularisação da brita feita com esmero pelo Empreiteiro respectivo. A pedra será escolhida pela Camara ou seu delegado e só será britada a que lhe for designada para esse fim sendo a que for regeitada tirada fora do leito da estrada. As dimensões de cada fragmento serão no maximo cinco centimetros em todos os sentidos, e no minimo tres centimetros. A pedra para britar será dura, de igual textura, a brita deverá ser limpa de terra, e perfeito paralelepipedo. Preferir-se-há o Quartz, e Granido se não encontrar o Granito mais puro. O Cylindramento será feito pela passagem de um Cylindro sobre o empedrado tantas vezes, quantas sejão necessarias para o fazer adquirir a regularidade precisa. Sabendo que se applicar no empedrado será limpo de argila terra ou impurezas, e será tal que apertado na mão se não sinta ranger. O empreiteiro assistirá ás medições que Engenheiros nomeados se fizerem aos serviços. As Arruadores serão

serão construidos de pedra secca bem acutilada não tendo rachas apparentes nas juntas, e conforme os respectivos desenhos. As testas ou cabeças dos aqueductos será designada pela Camara, ou seu Delegado. O Empreiteiro é obrigado a cobrir os aqueductos nos mesmos contiguos á entrada para o esgoto das aguas pluviaes devendo ter o minimo de cinco centimetros de largo por cinco centimetros d'alto. O Empreiteiro renunciará todos os casos fortuitos cogitados e não cogitados ordinarios e extraordinarios sem que delles se possa valer nem allegar para effeito algum, qualquer que elle seja: A que o dito official septuagenario, tem os varios saques, sendo o ultimo da quantia de mil e trezentos reis o metro lenear d'Estrada e novecentos e cincoenta reis o metro lenear d'Aqueductos, offerecido pelo Empreiteiro José da Rocha. E como não apparece quem por menos offereça e tendo passado o tempo que a lei marca a Illustrissima Camara mandou apregoar deliberando para sua entrega, como effectivamente pode já a fazer ao sobredito Empreiteiro José da Rocha pelo das ar tres tarefas reunidas pela quantia de mil e trezentos reis o metro lenear d'Estrada, e novecentos cincoenta reis o metro lenear d'Aqueductos, tudo executado conforme as regras estabelecidas no referido projecto e desenhos e condições regulamentares debaixo das clausulas, condições, penas e obrigações neste termo especificadas, a que se sugeitou. Deliberando a Mesma Camara em seguida que authorizava o Meretissimo presidente para assignar a respectiva escriptura de contrato que deve ser celebrada na Notaria privativa dos titulos deste Municipio, o qual em seguida deve subir á approvação da authoridade Superior e que se fizesse entrega ao segundo e terceiro

3

§ Terceiro Vereador dos Deputados provisorios que havia de ser. E por nada mais haver que deliberar o Meretissimo presidente levantou a sessão e eu vou a presente acta que vai por todos assignada depois de lida por mim Antonio Joaquim Ferreira escrivão que escrevy

Cardozo = Oliveira = Moura

Nesse dia

Em Sessão de nove de Maio de mil oito centos setenta e oito nesta Camara de Fondomar Paços delle onde foi vindo o Bacharel Albino Pinto de Miranda Montenegro Presidente da Camara Municipal do Concelho de Fondomar e os Vereadores Francisco José Cardoso Bento Rodrigues d'Oliveira José Martins de Moura e Manoel Pereira das Neves com os quaes o Meretissimo presidente mandou abrir a Sessão por serem presentes a Maioria de seus Membros, ahi reunidos em Sessão publica depois de lida approvada e assignada a acta da Sessão antecedente foi presente a correspondencia recebida desde a ultima Sessão que foi lida á Camara e do seu conteudo ficou sciente: em seguida foi dado o periodo expediente aos requerimentos que lhe foram apresentados. E pelo Meretissimo presidente foi dito que o ex aferidor Adolpho Augusto da Silva Pereira desde que foi exonerado ainda aferio pesos e medidas, que a sua taxa de aferição importa em Quinhentos oitenta e cinco reis pertencendo lhe a percentagem de trezentos e cincoenta reis, e havia dado entrada no Cofre toda a importancia da aferição e lhe havia

mandado pagar a sua percentagem de que da
va conhecimento a Camara e de que ficou sciente.- Dando mais conta o
Mesmo Senhor presidente, que nesta data
tomou entrega de todas as ferramentas
e utensilios pertencentes á Casa de aferi
ção de pesos e medidas deste Concelho, e no
meado interinamente Joaquim Alves de Bar
roza, de que a Vereação Camara ficou sciente.
E por nada mais haver
que deliberar o Meritissimo presidente levan
tou a Sessão e para constar a presente acta que vai
por todos assignada depois de lida por mim
Antonio Joaquim Ferreira escrivão que escrevy
Cardozo - Oliveira
Moura - Marques

Em Sessão de dezoito de Março de mil oito centos se
tenta e oito nesta Camara Municipal de Monte Negro onde foi vindo o Bacharel Albino Pinto de Miranda
Monte negro presidente da Camara Municipal
deste Concelho e os Vereadores Bento Rodrigues de
Oliveira, Francisco José Cardozo, José Martins
de Moura, Domingos Ferreira do Santo Moura
Antonio Coelho da Rocha e Manoel Pereira
das Neves Junior, com o fim o Meritissimo pre
sidente mandou dar aberta a Sessão por serem presentes
todos os seus membros. Ahi reunidos em Sessão publica
depois de lida, approvada e assignada a acta da Sessão
antecedente, foi presente a correspondencia recebida do

Verde a ultima Sessão que foi lida, e que a Camara
ficou ciente, sendo em seguida o devido expediente aos
requerimentos que lhe forão presentes. Em seguida
foi proposto pelo Meretissimo Presidente que havia de
ficado a presente Sessão para apresentar á Camara
e ao Conselho Municipal o Projecto do Orçamento
geral para o futuro anno economico de mil oito centos
setenta e oito, a mil oito centos setenta e nove, tendo pa
ra isso convocado o Illustre Conselho Municipal.
E como se não achavão presentes senão dous dos
ditos Conselheiros, que são Jeronimo de Castro e José Joa
quim da Silva, estando portanto em Minoria, não
podendo por isso na presente Sessão tomar-se conhe
cimento da approvação, ou desapprovação, do mencionado Orça
mento; Ouvio Camara assim deliberou, e que para com pa
recerem forem officiados os Conselheiros ausentes, fican
do desde já cientes os que presentes estavão. Foi
presente uma representação da Junta de paro chia de
pequeria de Sam Pedro da Lagoa, pedindo lhe fosse
concedido gratuitamente terreno Municipal sito no lugar
de Tabaris da mesma pequeria, e cuja superficie me
de do Norte, a Sul tanto pelo lado do Nascente, como
pelo lado do poente Quarenta Metros - e de largo pelo lado
do Norte, Vinte Metros, e pelo lado do Sul, vinte e Sete
Metros - Que confronta de todos os lados com caminhos
publicos; com fim de alli mandar construir uma
casa destinada a uma escholla. A Camara
considerando o Quanto é conveniente, e mesmo urgen
te a edificação de casas apropriadas para escholas

les Chotas, e Querendo concorrer para que a junta requerente seus á legalisação a sua tão Louvavel serventia deliberou unanimamente ceder lhe o terreno requerido para o fim exclusivo para que é pedido, ficando sem effeito esta cedencia se tiver applicação diversa; e para que esta deliberação possa produzir o devido effeito, será ella submettida, nos termos do artigo cento, vinte e tres numero seis, cento e vinte e um numero um, á approvação do Conselho de Districto enviando lhe para isso copia em duplicado da presente deliberação. Foi em seguida mais proposto pelo Meretissimo presidente que pelo ex presidente da Camara perto cessante, o Bacharel Delphim Martins Ferreira foi declarado, e por elle arrigorado, que a decima da propriedade de Manoel Thomaz do Couto da Freguezia de Sanguera, foi junta por tres mil e quinhentos reis, tendo recebido tres mil e quinhentos, devendo-se lhe ainda dez mil reis; o que fazia ciente á Camara para deliberar se sim ou não se lhe pagaria. Em seguida deliberou que o Meretissimo presidente mandasse pagar a referida quantia em divida de dez mil reis - E sem mais haver que deliberar o Meretissimo presidente levantou a Sessão de que lavrei a presente acta que vai por todos assignada. Pereira Lida por mim. Antonio Joaquim Ferreira e sobrevai que a escrevi

Cordozo =

Oliveira = e Manoel Moura Rocha

Nunes Jr.

Orçamento Geral da Receita e Despesa do Município para o exercício de 1878 a 1879

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos setenta e oito aos vinte e tres dias do mez de Janeiro do dito anno nesta Cidade do Fundão e Paços d'Elle onde foi vindo o Bacharel Albino Pinto de Miranda Monteiro e os Vereadores Francisco José Cardoso, Bento Rodrigues d'Oliveira, José Martins de Moura, Domingos dos Santos Pereira de Moura, Antonio Coelho da Rocha e Manoel Pereira de Novaes Junior, assim como os Vogaes do Conselho Municipal, Joaquim Chaves Monteiro, José Joaquim da Silva, Augusto Alves Pereira da Silva, e Manoel Martins de Castro Novato José Nando e Conselheiros Jeronymo de Castro, Joaquim de França Castro Moura e Manoel Martins Vieira por este impedimento o Meretissimo presidente mandou por aberta a Sessão e declarou que em desempenho do numero quatro do artigo cento trinta e um do Codigo Administrativo apresentava o projecto do Orçamento da Receita e despesa do Municipio para o futuro anno economico de mil oito centos setenta e oito a mil oito centos setenta e nove a fim de ser discutido e approvado pela Camara e Conselho Municipal reunidos em conformidade do artigo cento e quarenta e seis do citado Codigo e para isso logo se proceder a leitura do mesmo Orçamento submettido successivamente a discussão e votação todas as suas verbas, do que resultou ficar approvado.

E considerando-se que os Vereadores do Conselho não eram sufficientes para occorrer a toda a despesa votada, deliberou-se lançar as seguintes contribuições e receitas, nos termos do artigo cento

cento e quarenta e dous e cento e quarenta e tres do mesmo Codigo; a saber. Dez reis em cada kilogramma de Carnes verdes seccas, salgadas, e de qualquer forma preparadas de gado vaccum, suino, lanigero e Caprum. Dez reis em cada litro de vinho madeira e generosos aguardentes, e quaesquer bebidas alcoólicas ou fermentadas. Dez reis em cada garrafa de vinho engarrafado de setenta e nove centilitros. Dez reis em cada litro de vinho verde de Lamego. Ficando todas estas contribuições sómente nos referidos Generos que se expozerem á venda em Estabelecimento em Lamego desde o primeiro de Julho proximo do corrente anno até trinta de Junho de mil oito centos setenta e nove. Estão isentos de serviço pessoal, bens dos habitantes, a saber: Os proprietarios, feitores, rendeiros, Colonos, e pessoas de sua familia pelos dias de trabalho de um homem. Dous dias de trabalho de quatro bois e carro, com o Boi e carro. Dous dias de trabalho de um homem, aos jornaleiros, para a construcção e concerto das estradas e caminhos publicos do Concelho. Será permettido a qualquer contribuinte remir o dito serviço pagando por cada dia de boi e carro, mil reis, e de um homem quinhentos e quarenta reis excepto os jornaleiros por que estes pagarão duzentos reis por cada dia de trabalho de um homem. Que pela Camara lhe seja tarifado. Aquelle que for avisado para accorrer aos trabalhos, e deixar de comparecer, se entenderá optar pelo pagamento em dinheiro. A prestação de trabalho não é devida a maior distancia de seis kilometros da residencia do Contribuinte; tudo em conformidade da Lei de seis de Junho de mil oito centos corenta

Serena

Cessenta e quatro. E por esta forma se deo por finda a discussão e approvação do sobredito Regimento, respectivas contribuições Municipaes. Determinando = 1º Que depois de satisfeitas as formalidades do artigo cento cincoenta e oito, cento e cincoenta e nove do Codigo Administrativo subisse tudo á approvação de Sua Excellentissimo Conselho de Districto, conforme o determinado no artigo cento quarenta e nove do mesmo Codigo. E de tudo se lavrou a presente acta que vai por todos assignada. Depois de lida por mim Antonio Joaquim Ferreira escrivão da Camara a escrevi e entre linhei

Albino Pinto de Miranda Castro
Oliveira = Moura = Ribeiro Rocha = Pereira Jr.
Joaquim Thome Martinho
Manoel Luiz de Castro Arnaldo
Augusto Alves Ferreira da Silva.
Jozé Joaquim da Silva

Em Sessão de vinte e hum de Março de mil oito cento setenta e oito nas Camara Municipal deste Concelho de Sardoal e Paços delle onde foi vindo e Bacharel Albino Pinto de Miranda Monteiro presidente da Camara Municipal deste Concelho e os Vereadores Bento Rodrigues d'Oliveira, José Martins de Moura, Antonio Coelho da Rocha, Manoel Pereira das Neves Junior, com os quaes o Meritissimo presidente Sua, Por aberta a Sessão por serem presentes a maioria de S. a Membros ahi reunidos em Sessão publica depois de lida, approvada e assignada a acta da Sessão antecedente foi presente a correspondencia recebida desde a ultima

3

da ultima Sessão, que foi lida, e que a Camara achou
siente, dando em seguida o devido expediente aos
requerimentos que lhe foram presentes. Em
seguida foram presentes as contas da gerencia da
Junta de Parochia da freguezia da Soma relativas
ao anno economico de mil oito centos setenta e dous
a mil oito centos setenta e tres, as quaes sendo exami-
nadas por esta Camara e d'ellas se mostrar ter ajunta
realizado uma receita na importancia de setenta e
um mil e trinta e quatro reis, e effectuado uma des-
peza na importancia de quarenta e cinco mil qui-
nhentos e noventa reis, dando em saldo a favor
da mesma Junta a quantia de vinte e cinco mil quatro
centos quarenta e quatro reis, a favor da mesma
Junta a quantia de vinte e cinco mil quatro centos qua-
reis. Digo = Mostra-se pela comparação das differentes
verbas de despeza consignadas nas contas com as autho-
risações do Orçamento, documentos comprovativos
das despezas que as verbas sob os numeros um = dous =
tres, quatro, cinco, seis, sete, nove, e dez
são iguaes ás orçadas e authorisadas no Orçamento
e que a verba sob o numero dito, é inferior á quan-
tia orçada, na importancia de cinco mil quatro
centos e sessenta — Considerando que não obs-
tante as contas apresentadas estarem mesmo regu-
larmente organisadas, que de futuro convem evitar,
tendo-se em vista as instrucções superiormente emanadas
do Governo Civil. Hão por ajustadas, e tomadas as
referidas contas, como verificado o saldo a favor da
Junta que deve passar á nova conta na importancia
de vinte e cinco mil quatro centos quarenta e quatro
e outrosim mandão por quites os vogaes da Junta passa-
com a fazenda da Junta de Parochia —

3

Parochia. E por nada mais haver que deliberar o Meretissimo presidente levantou a Sessão, for lavrar a presente acta que vai devidamente assignada a dispensa de leitura por mim. Antonio Joaquim Ferreira escrivão que o escrevi

Albino [illegible] Oliveira
Moura - Neves Jr. - Rocha

Recenseamento para o Sorteamento do Exercito do Anno de 1878

Em Sessão de nove de Junho de mil oito centos setenta e oito nesta Camara de Sondomar, Paços delle onde foi vindo o Bacharel Albino Pinto de Miranda Monte negro, presidente da Camara Municipal deste Concelho, os vereadores, Francisco João Cardoso, Bento Rodrigues d'Oliveira, José Martins de Moura, Domingos dos Santos Ferreira Moura, Manoel Pereira das Neves Junior, com os quaes o Meretissimo presidente abriu por aberta a Sessão por se acharem presentes a Maioria de seus membros ahi reunidos em Sessão publica, foi pela Camara deliberado sob proposta do Meretissimo presidente, que em cumprimento do artigo decimo Quinto da portaria Circular do Ministerio do Reino de trez de Janeiro de mil oito centos setenta e seis, se procedesse ao sorteamento por freguezias de todos os mancebos inscriptos no Caderno do Recenseamento para o Sorteamento do exercito do corrente anno, para cujo fim haviam sido devidamente convocados, estando tambem presentes o Reverendo Parocho

da freguezia de Vallbom, e os Regedores de todas as freguezias do Concelho, e o Meretissimo Administrador do Concelho o Bacharel José Antonio de Sousa, na presença dos quaes se vai proceder ao sobredito sorteamento segundo a sua inscripção no respectivo Caderno, mandando-se para esse fim collocada sobre a Meza das Sessões Camarárias a respectiva urna em frente do Meretissimo presidente. Em seguida foi por elle Meretissimo presidente declarado á assembléa que o sorteamento hia proceder-se pela freguezia da Lomba, não só por ser a primeira inscripta no Caderno, mas tambem por ser a mais distante, seguindo-se-lhe, Melres, Medas, Covelo, Sousa, Aurum, Sam Pedro da Cova, Sanzeres, Rio Tinto, Vallbom, e Sam Cosme. Concertada conformidade foi dito por elle Meretissimo presidente, na presença de toda a Assembléa, Sam sadas dentro da sobredita urna os direitos especiaes devidamente numerados em ordem seguida, desde numero um, o direito, numero um, o direito digo o direito, numero igual ao dos manuaes recenseados na dita freguezia ordinando-se se procedesse á chamada, e ao ponto que o manuel presente, ou seus legitimos representantes, e na sua falta o Maior de dez annos igualmente presente, junto á urna, ao Meretissimo presidente, extrahisse da mesma urna, uma esphera, e entregue a elle presidente, isto por elle lido e declarado o seu numero em voz alta, e intelligivel, e escripto por mim escrivão em frente do nome do respectivo manuel, e cara para esse fim destinada com tinto encarnado, e por extenso. O que tudo assim foi praticado, com relação a todos os manuaes recenseados na sobredita freguezia da Lomba desde o primeiro inscripto, até o ultimo. Correu conclusão o sorteamento da sobredita freguezia da Lomba, seguindo-se o de todas as outras freguezias pela ordem da sua inscripção no respectivo Caderno de recenseamento, praticando-se a respeito de todos os manuaes, e em cada uma das fre-

das freguesias todas as formalidades neste Retro declaradas; sendo que foi o sobredito sorteamento em todas as freguesias do Concelho, e foram pela Illustrissima Camara dadas as suas Opiniões sobre as Reclamações que lhe foram presentes, para de-lhe conveniente o seu destino. Ultimamente foi declarado pelo Meretissimo presidente a mais membros, que se declarasse na presente acta que todo o processo do presente sorteamento, e com a Assistencia de todas as freguesias havia corrido na melhor ordem possivel, não havendo nelle interrupção, engano, e emenda, raspadura, nem cousa que duvida faça na inscripção dos nomes escriptos na casa para esse fim destinada no respectivo caderno do Recenseamento. E por nada mais haver de que tratar o Meretissimo presidente levantou a sessão e para constar a presente acta que vai por todos assignada pois de lida por mim. Antonio Joaquim Ferreira escrivão que escrevy

Albino [illegible] Cardozo = Oliveira Moura = Nunes Jr.

Em Serrão do tres de Junho de mil oitocentos oitenta e oito, nesta Camara de Fondomar, Paços d'elle onde foi vindo o Bacharel Albino Pinto de Miranda Montenegro, presidente da Camara Municipal deste Concelho e os vereadores Francisco João Cardoso, Bento Rodrigues d'Oliveira, João Martins de Moura, Domingos dos Santos Pereira Moura e Manoel Pereira das Neves Junior com o Procurador o Meretissimo presidente mandou por aberta a sessão por serem presentes todos os seus Membros, ahi reunidos em sessão publica dispoz de lida, approvada e assignada a acta da sessão antecedente, e de seguida o devido expediente aos requerimentos que lhe foram presentes

foi em seguida presente a correspondencia recebida desde a ultima Sessão que nella foi lida a Camara dou-se por inteirada. Sendo mais presente uma Petição de Damazo José filho de Manoel Pereira e Rosa Continho residente na Freguezia de Tangeros, em que avia annunciado o Officio de Administrador do Concelho de Odemira, que havia sido removido pela Freguezia de Rio Torto sua Naturalidade allegando por differentes cauzas que á Freguezia tem assim vem dia no lugar do Serpo da Freguezia de Tangeros, a Camara inteirada da Petição deferio a mesma, pelo que houve por bem authorisar o Illustrissimo Presidente a informar a sobredita Petição favoravelmente ao Supplicante

E por nada mais haver que deliberar o Illustrissimo Presidente levantou a Sessão e para constar se passou a presente acta que vai por todos assignada depois de lida por mim Antonio Joaquim Pereira, escrivão que o escrevy

Albino [illegible] Cardozo = Oliveira = Moura = [illegible]

1877

Sob direcção destes Recrutas já completar o contingente dos Recrutas para o Exercito do exercito de 1877.

Em Sessão de vinte e cinco de Junho de mil oito centos setenta e oito, nesta Casa do Concelho de Gondomar e Paços d'elle onde foi vindo o Bacharel Albino Pinto de Miranda Monteiro, presidente da Camara Municipal deste Concelho e os Vereadores Francisco João Cardoso, Bento Rodrigues d'Oliveira, João Martins de Moura e Manoel Pereira das Neves Junior, com o Juiz o Meretissimo presidente disse por aberta a Sessão por estarem presentes a maioria de seus membros, ahi reunidos em Sessão publica, dispensada a leitura da acta da Sessão antecedente, de se dar o devido expediente ao requerimento que lhe foram presentes, foi igualmente presente lida a correspondencia recebida desde a ultima Sessão, de que a Camara ficou ciente. Achando-se tambem neste acto presente o Meretissimo Administrador do Concelho José Antonio de Faria, foi em seguida proposto pelo Meretissimo presidente que por officio de Sua Excellencia o Senhor Governador Civil datado de dous do corrente dirigido pela Quarta Repartição, fez saber a esta Camara que pelo Presentissimo Conselho de Distrito foi distribuido a este Concelho o Contingente de vinte Recrutas para completar o Recrutamento do exercito do anno de mil oito centos setenta e sete, cumprindo portanto á Camara proceder na sua Sub'divisão pelas freguezias de que o Concelho se compõe, tomando por base a sua população segundo o censo do primeiro de Janeiro de mil oito centos setenta e quatro, tendo em consideração a ultima parte da deliberação da Camara transacta, da Sessão de nove d'Agosto de mil oito centos

setenta e sete, em que se tratou da sub'divisão do Contingente de trinta e três centas que por conta do definitivo do anno de que se trata, forão distribuidas a este Concelho, em que se reserva para quando se tratar da distribuição do Contingente definitivo corroborar qualquer differença que afinal se cumpra prejudicar a alguma das freguezias do Concelho, e que tendo examinado a sobre dita Sub'Divisão lhe pareceo que se se fizer a sub'Divisão só do resto do contingente, ficando a sub'divisão já feita por exacta, virá a prejudicar alguma das freguezias, Portanto a Camara resolveo sob'proposta do mesmo Illustrissimo presidente, se reunirem as duas parcialidades dos contingentes, que são Cincoenta e tres centas, e se fizesse a sub'divisão geral, tendo a cada uma das freguezias em conta as que já lhe havião sido distribuidas, designando-se as que agora lhe restavão dar para completar o seu contingente definitivo. E que em cumprimento do Officio de Sua Excellencia o Senhor Governador Civil numero Cento e oito, dirigido nesta Quarta Repartição em vinte e Quatro de Novembro de mil oito centos setenta e sete se abonasse á freguezia de Rio tinto huma Centa. Cujas operações vão ser feitas perante todos a Camara de que fez parte os Reverendos Parochos e Regedores das differentes freguezias do Concelho, pela seguinte forma; O Contingente já sub'dividido é de trinta e tres centas e o que agora se vai sub'dividir é de vinte centas, preenchendo assim todo o Cincoenta e tres centas. Vindo a pertencer á freguezia de Lovelho duas centas

3

já lhe forão distribuidas uma Receita, e agora só lhe pertence fornecer pela presente Sob'divisão, uma Receita. ——— A'Freguesia de Sansera pertence lhe fornecer Quatro Receitas, já lhe forão distribuidas, Três Receitas, e agora só lhe pertence pela presente Sob'divisão fornecer Uma Receita. ———

A'Freguesia de Pós de Sousa, pertence lhe Quatro receitas, já lhe forão Sob'Devidi das por conta, tres, e agora só lhe pertence pela presente Sob'divisão fornecer uma Receita. ——— A'Freguesia de Jovim pertence lhe, Tres receitas, já lhe forão Sob'devidi das por conta Duas, e agora só lhe pertence pela presente Sob'Divisão fornecer uma Receita. ——— A'Freguesia da Lomba pertence lhe - Tres Receitas, já lhe forão Sob'devidi das Uma, por conta do seu contingente, e agora só lhe pertence pela presente Sob'divisão fornecer - Duas Receitas. ——— A'Freguesia das Medas pertence lhe - Uma Receita, já lhe foi Sob'devidi da uma nada tem a dar agora ——— A'Freguesia de Melhes, pertence lhe, três Receitas já lhe forão Sob'devidi das, uma por conta de seu contingente, e agora só lhe pertence Duas - Receitas. ———

A'Freguesia de Sam Lourenço pertence lhe nove Receitas já lhe forão Sob'devidi das por conta do seu contingente, Seis, e agora só lhe pertence pela presente Sob'divisão, dar três Receitas. ——— A'Freguesia de Sam Pedro da Cova pertence lhe Quatro Receitas, já lhe forão Sob'devidi das por conta de seu contingente, três, e agora só lhe pertence pela presente Sob'divisão dar uma Receita ——— A'Freguesia de Rio tinto, pertence lhe, oito Receitas, já lhe forão Sob'devidi das por conta do seu contingente, sete, e agora

e agora só lhe pertence pela presente sob divisão dar cinco recrutas e como lhe seja abonada uma só tem a dar quatro, para completar o seu contingente definitivo ——— Finalmente a freguesia de Vallbom, pertence-lhe, oito recrutas, já lhe foram sob divididas por conta do contingente cinco, e agora só lhe pertence pela presente sob divisão fornecer três recrutas para completar o seu contingente definitivo. E por esta forma se deo por concluida a presente sob divisão de recrutas, deliberando outro sim que se extrahisse copia e a companha e o mappa que se hade remetter a Sua Excellencia o Senhor Governador Civil. ———

Em seguida foi presente o Officio do Meretissimo presidente digo do Meretissimo Administrador do Concelho de seis do corrente, requerendo se lhe prisibenchge uma Relação que o a companha para substituir o mancebo aquem pertence o sorte numero. dez da freguesia de Juvim para o Recrutamento do anno de mil oito cento setenta e sete. A Camara tomando conhecimento da sobredita requisição ordenou se satisfisse, com o mancebo aquem pertence a sorte numero - Onze, do mesmo anno freguesia ——— Foi mais presente o Officio de Sua Excellencia o Senhor Governador Civil, numero, cento e vinte e sete. dirigido pela primeira Repartição em deseito de corrente acompanhado de uma Representação de alguns logistas deste Concelho contra o Augmento de imporste sobre o Vinho de Consumo no Orçamento geral do Reino e consignado de mil oito cento setenta e oito, a mil oito cento setenta e nove, afim da Camara a Responder o que se lhe offerecer. A Camara a inteirada dos fundamentos da Representação Resolveo authorisar o Meretissimo

O Meretissimo presidente para q. respondesse, e mostrasse o seo fundamento, e ninhuma justiça da parte dos Reclamantes, athé mesmo, por que este Concelho a inda com o augmento é o mais favoravel ponto do Destricto. ——— Em seguida foi posto pelo Meretissimo presidente que na Serrão de trinta de Septembro de mil oito centos e sette, e isto foi deliberado d'accordo com a Camara da Maia sepreceder na sua arrematação por arrendamento a exploração do pinhal do Mosso, sito no lugar d'Areira freguezia de Rio tinto por espaço de Cerenta annos na precisação de que o dito pinhal pertencia aos dous municipios porem como do alinhamento q. que as duas corporações Municipaes mandarão proceder por perito competentemente habilitado e Notificação dos marcos divisorios entre as freguezias de Rio tinto este Concelho, e da de Agoas Santas do da Maia se verificou que o referido pinhal do Mosso pertencia todo á freguezia de Rio tinto deste Concelho por cujo motivo propunha para que se procedesse na sua exploração por arrendamento de Cerenta annos. A Camara inteirada da vantage que ao Municipio resulta de semelhante contrato, approvou esta proposta por unanimidade, deliberando ao mesmo tempo que para a referente deliberação se extrahisse uma copia, e se authorisasse o presidente a fazer a escritura para se proceder nos devidos termos. ——— Finalmente foi mais deliberado sob proposta do Meretissimo presidente, nomear para servir de Official da Camara a Henrique d'Oliveira e Mello, lugar que se acha vago pela exoneração solicitada por Justiniano Vieira Ramos, em razão de ser o que pelos documentos que juntou ao seo requerimento para o concurso, o

o que milhores habilitações tem para bem desempenhar o lugar vago para que é nomeado, expedindo-se-lhe o competente diploma para que pago que seja o respectivo sello entre em exercício de seu emprego. E por ser já muito adiantada a hora, a Camara resolveo ficar adiado para a Sessão seguinte, a proclamação dos membros que devem compor os respectivos contingentes das freguezias, e a formação das respectivas listas. E por nada mais haver que deliberar, o Meritissimo presidente levantou a Sessão, e para constar aprezente acta que vai devidamente assignada depois de lida por mim. Antonio Joaquim Pereira Ferreira que a escrevy

Albino [illegible] Cardozo = Oliveira [illegible]

Em Sessão de dous de Julho de mil oito centos setenta e oito nesta Camara Municipal de Gondomar, Paços delle onde foi vindo o Bacharel Albino Pinto de Miranda Montenegro presidente da Camara Municipal deste concelho, e os Vereadores Francisco José Cardozo, Bento Rodrigues d'Oliveira, Domingos dos Santos Ferreira Moura e Manoel Pereira Dias Neves Junior, comigo o Meritissimo presidente mandou por aberta a Sessão por serem presentes a maioria de seus membros. E ahi reunidos em Sessão publica, depois de lida, approvada e assignada a acta da Sessão antecedente, e de se dar o devido expediente aos requerimentos presentes, foi em seguida apresentada, e lida, a correspondencia recebida desde a ultima Sessão de que a Camara ficou inteirada. Foi mais deliberado, sob proposta do Meritissimo presi-

Succede

presidente se procedesse na Arrematação das imposições Municipaes indirectas lançadas sobre os generos de consumo, Carnes, Vinhos, gerepigas, Aguardente, e bebidas alcoolicas, e fermentadas durante o anno economico de mil oito centos setenta, e oito a mil oito centos setenta e nove, relativas ás freguezias da Lomba, Melres, e Medas, pela modo, e forma por que se acha inscriptas no respectivo Orçamento já superiormente approvado, e com as condições nesta acta presentes que depois de assignadas, e rubricadas pela Camara, e Arrematante devem ser archivadas no Archivo da Camara, fazem parte integrante da respectiva Arrematação para a dellas se extrahirem as convenientes certidões. E nesta conformidade foi pelo Meretissimo presidente ordenado ao Official Joaquim Jose de Sousa Bandeira, mandado apregoar para se arrematar as rendas Municipaes indirectas lançadas sobre os generos de consumo a saber: Dez reis em cada kilograma de carnes verdes, seccas, salgadas, e de qualquer forma preparadas de gado Vaccum, Suinno, Lanigero, e Cabrum - Dez reis em cada litro de vinho maduro, e gerepiga, Aguardente, e quaesquer bebidas alcoolicas, ou fermentadas. Dez reis em cada garrafa de vinho engarrafado de setenta e nove centilitros. Dez reis em cada litro de vinho e vinde de Concelho, tudo o que se vender a retalho em Concelho diz-se a retalho nas freguezias proximo ditas, e lançadas, da Lomba, Melres, e Medas desde o primeiro de Julho corrente até trinta de Junho de mil oito centos setenta, e nove, ao que o dito Official depois de ouvido o interessado Vasco Santos sendo o ultimo e da quantia de um Conto cento, e vinte, e tres mil reis offerecido por Francisco Pinto de Lugar das Barreiras freguezia de Melres dentro Concelho, cujo preço

Diz accrescenta = tres mil reis = Gonçalves

pregão foi repetido os vezes da Lei, e sendo passado
o tempo que a mesma Lei marca, e não apparecer
quem maior lanço offerecesse, a Camara
os houve por Arrematadas as sobreditas contribuições Municipaes pela referida Quantia de
hum Conto cento, vinte, e três mil reis, sendo
pelo que diz respeito ao Vinho, mais bebidas a
Quantia de Seiscentos mil reis, e á Carne a
de Quinhentos, vinte, e três mil reis; offerecidos
pelo referido Tenente Francisco Pinto, o qual
para a garantia do seu contrato offerece para
fiadores, e principaes pagadores a José Moreira
de Sousa, e Antonio Francisco Leite, ambos Contribuintes da sobredita Freguezia de Madros, que
forão pela Camara aceitos. Declarando-se
que as prestações mencionadas serão satisfeitas por
meio de documentos de Cobrança que para isso
se hão de passar. E que por esta forma se
dão por findas e entregues as contribuições
indirectas das sobreditas Freguezias ao Tenente
Francisco Pinto, devendo para maior Legalidade
do presente contrato reduzir-se a uma especificação
em que por figurar o Illustrissimo Presidente destas
sessões da Camara para o que fica desde já
authorisado, e o Arrematante, e Fiadores.

Em seguida foi pelo mesmo Illustrissimo Presidente ordenado ao sobredito Official
servindo de Escrivão que fizesse apregoar as Contribuições Municipaes inherentes ás Freguezias de Sam Cosme,
Vallbom, Val de Tinte, Campeans, Sam Pedro de Calvos, Jovim, Sousa, e Covelo, aonde o dito Official
assim o satisfez fazendo precedê-los pelo espaço de
hum mez da quantia de Seis Contos Quinhentos